

1 Às 18h52min (dezoito horas e cinquenta e dois minutos), do dia 10 de junho de 2019,
2 a Presidente do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte (CME/BH),
3 Adriana Nogueira Araujo Silveira, abriu a 355ª Sessão Plenária deste Conselho.
4 **Pauta:** 1) Abertura. 2) Estabelecimento de duração da reunião, conforme previsto no
5 Regimento Interno, art. 34. 3) Informes. 4) Finalização da apreciação da minuta de
6 Resolução de "Regulamentação das Diretrizes Operacionais nas Escolas de Ensino
7 Fundamental no Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte (SME/BH)". 5)
8 Apreciação da minuta de "Resolução do Censo Escolar". **Conselheiros Presentes:**
9 Adriana Nogueira Araujo Silveira, Analise de Jesus da Silva, Ananias Neves Ferreira,
10 Áurea Noá Lisbôa Leão, Fabiano Gomes Leite, Gilvan Gonzaga Santos, Joaquim
11 Calixto Filho, Juvenal Lima Gomes, Maria Antonieta Sabino Viana, Neuma Soares
12 Rodrigues, Nícia Beatriz Espaladori de Lima Campos, Noara Maria de Resende e
13 Castro, Rodrigo Marçal dos Santos, Sandra Maria Nogueira Vieira, Valentina de
14 Souza Paes Scott e Wandson Antônio Silva Mourão. **Justificaram ausência:** Anália
15 Gomes dos Santos, Cida Falabella, Diana de Cássia Silva, Elaine de Jesus dos
16 Santos, Gabriela Camila Sales de Oliveira, Flávia de Paula Pavan, Glausirée Dettman
17 de Araujo, Luanna Grammont de Cristo, Paulo Henrique Santos Fonseca,
18 Welessandra Aparecida Benfica e William Fernandes Boteri. **Membros da Secretaria**
19 **Executiva presentes:** Alexander Gonçalves Corradi, Elise Ferreira, Expedito César
20 Barbosa, Isabel Cristina Ribeiro Bahia e Sônia Regina Silva Rios. **Desenvolvimento**
21 **da Plenária:** A Presidente do CME/BH, Adriana Nogueira Araujo Silveira,
22 cumprimentou a todos e comunicou que foi publicado no Diário Oficial do Município
23 (DOM), de 31/5/2019, "Ato do Prefeito", que oficializou sua designação para presidir o
24 respectivo Órgão. Em seguida, anunciou a presença de Maria de Fátima Monteiro de
25 Aguiar, que encontrava-se em período de gozo de férias regulamentares e passou-lhe
26 a palavra. Esta justificou sua saída do CME/BH, uma vez que está vivenciando
27 processo de aposentadoria. Afirmou que foi uma honra ter feito parte do Conselho,
28 agradeceu a convivência com todos e ressaltou o CME/BH, como instância aberta e
29 democrática, tem muitos desafios pela frente. Logo depois, vários conselheiros
30 dirigiram-lhe a palavra, agradecendo-lhe pelo trabalho realizado, pela parceria
31 estabelecida com o grupo, pelo acolhimento, atenção e respeito, incentivando a todos
32 a constante abertura ao diálogo. A Presidente Adriana Nogueira Araujo Silveira deu
33 continuidade à Sessão Plenária, explicando que não haveria votação de Atas das
34 sessões anteriores, por se tratar de uma Plenária Extraordinária. **Estabelecimento**

35 **do teto para término da reunião:** indicou-se a referência 21h e a pôs em votação,
36 teto aprovado unanimemente. Antes de iniciar o desenvolvimento da pauta, a
37 Conselheira Analise de Jesus da Silva solicitou uma avaliação dos participantes das
38 Pré-Conferências, realizadas no dia 8/6/2019, nas Regionais Norte, Nordeste, Oeste,
39 Pampulha e Venda Nova. Consultou-se o Pleno e a solicitação foi concedida. Os
40 conselheiros pontuaram que a participação dos pais dos colegiados das escolas
41 municipais, da sociedade civil, dos segmentos da Secretaria de Estado de Educação
42 de Minas Gerais e das escolas privadas do município foi abaixo de esperado, mas
43 tendo discussões qualificadas. Dando prosseguimento, passou-se aos informes: **1)**
44 solicitou, através do OFÍCIO CME/GAB-SMED/127-2019, de 7/6/2019,
45 esclarecimentos à SMED/BH sobre a pesquisa dirigida aos pais para aferir a
46 preferência das famílias acerca do horário de funcionamento das escolas de
47 Educação Infantil; proposta essa referendada, anteriormente, em Plenária do dia
48 21/3/2019 e encaminhada à SMED/BH, através do OFÍCIO CME/GAB-SMED/056-
49 2019, de 8/4/2019. Solicitou, também, no supracitado ofício de 7/6/2019, demanda da
50 questão tratada na Plenária Ordinária, de 3/6/2019, relacionada ao transporte escolar
51 para os alunos cadeirantes. Quanto à pesquisa da Educação Infantil, espera-se a
52 resposta da SMED/BH. No entanto, obteve-se resposta a respeito do transporte de
53 alunos cadeirantes, por meio do OFÍCIO SMED/EXTER/786-2018, recebido em
54 10/6/2019, assinado pela Subsecretária de Planejamento, Gestão e Finanças, Natália
55 Raquel Ribeiro Araújo, em que relatou a situação emergencial que desencadeou a
56 interrupção do transporte especializado e providências tomadas. Ato contínuo,
57 passou-se a palavra aos conselheiros para manifestações. Segundo os relatos, as
58 medidas tomadas pela SMED/BH "improvisadas e confusas", não atenderam às
59 famílias que optaram não levar os filhos à escola. Foi sugerido que o CME/BH faça
60 acompanhamento da situação dos estudantes, que podem ter tido algum prejuízo
61 pedagógico em razão da alteração relacionada à especificidade do transporte. A
62 Conselheira Áurea Noá Lisboa Leão propôs que essa questão seja levada à Câmara
63 Técnica de Gestão do Sistema e da Escola (CTGSE), para monitoramento. Adriana
64 Nogueira Araujo Silveira, também Coordenadora da citada Câmara, fez a proposta de
65 convocar reunião para discutir e aprofundar a temática do transporte escolar. Votou-
66 se a proposta: 13 (treze) votos a favor, 0 (zero) contra e 0 (zero) abstenção. **2)** A
67 Conselheira Vereadora Cida Falabela enviou *e-mail* ao CME/BH, em 10/6/2019,
68 informando que, em Audiência Pública, realizada na Câmara Municipal de Belo

69 Horizonte, sobre Educação Infantil, no dia 30/5/2019, uma das participantes
70 mencionou a existência de projeto piloto de Educação Infantil domiciliar especializado
71 para uma criança com microcefalia, que vive em um abrigo na cidade, de iniciativa da
72 SMED/BH através de uma instituição parceira. Segundo a conselheira, o depoimento
73 causou preocupações e, portanto, veio solicitar informações sobre o projeto:
74 organização, público alvo, profissionais envolvidos e resoluções/artigos do CME/BH
75 que o amparam. Considerando o *e-mail* acima citado, Adriana Nogueira Araujo
76 Silveira informou que procurou a Gerência de Monitoramento da Rede Parceira -
77 GMORP, para esclarecimentos acerca do atendimento. O *e-mail*, datado de 6/6/2019,
78 enviado por Beatriz de Souza Fernandes Rodrigues, da referida Gerência, esclareceu
79 que há uma criança, com paralisia cerebral, impossibilitada de frequentar a rede de
80 ensino regular, e que a SMED/BH foi notificada pelo Tribunal de Justiça do Estado de
81 Minas Gerais, para efetivar matrícula compulsória em atendimento domiciliar
82 pedagógico. A Secretaria oferece, também, um professor da Rede Parceira para
83 atender a criança, em horário parcial, no abrigo onde se encontra. A GMORP
84 informou que, no dia 3/12/2018, foi realizada visita ao Abrigo Institucional Tia Dolores,
85 para solicitar que a instituição faça a matrícula da criança na Creche Instituto
86 Educacional Ágape; que a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte disponibiliza um
87 professor da referida creche para o atendimento e que é realizado, em horário parcial,
88 no local de moradia. Noticiou, ainda; que, em 6/12/2018, foi efetivada a matrícula da
89 criança na Creche e o atendimento vem acontecendo desde 1/2/2019. Para garantir
90 esse atendimento, a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte repassa mensalmente ao
91 Instituto Ágape o valor de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), para
92 custeio de salário e encargos da professora. Destacou, também, que, em maio de
93 2019, a REDE PARCEIRA fez contato com o Instituto Educacional Ágape e a DIRE-
94 Leste para avaliar o atendimento prestado à criança, contatou-se que um roteiro de
95 atendimento é preenchido, computadas as frequências da professora e do aluno, que
96 demonstra avanço em seu desenvolvimento. Dessa forma, esclareceu-se que o caso
97 em pauta trata-se de atendimento domiciliar, como já ocorre em outras escolas da
98 RME/BH. Ressaltou que o caso continua sendo acompanhado pela Vara da Infância e
99 da Juventude. Dando prosseguimento, a Presidente do CME/BH passou ao ponto de
100 pauta referente à análise do texto da minuta de Regulamentação do Ensino
101 Fundamental e votação dos destaques, a saber: **a) proposta aditiva: texto original:**
102 **Art. 72, II: Ato do Prefeito de nomeação do(a) diretor(a) e vice-diretor(a) da Instituição**

103 publicado no Diário Oficial do Município. (DOM); **Texto sugerido: Art. 72 - II:** Ato do
104 Prefeito de nomeação do(a) diretor(a) e vice-diretor(a), eleitos pela comunidade
105 escolar da instituição, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) - **Redação**
106 **aprovada por unanimidade. b) proposta de acréscimo:** Acréscimo de quatro
107 incisos ao **Art. 72**, nos seguintes moldes: **VIII** - Ata de eleição do Colegiado Escolar,
108 **IX** - Alvará de localização de funcionamento, **X** - Alvará de Autorização Sanitária, **XI** -
109 Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros. Levados à apreciação da Pleno, foram
110 aprovados por unanimidade. **c) proposta de supressão: Art. 73**, suprimir: (...) no
111 período compreendido entre 12 e 36 meses contados da publicação desta resolução.
112 **Proposta aprovada por 10 (dez) votos a favor, registra-se 5 (cinco) votos**
113 **contrários e 0 (zero) abstenção; d) proposta de nova redação: Art. 73** - Para fins
114 de autorização de funcionamento, independentemente de autorizações anteriores, as
115 escolas de Ensino Fundamental deverão se organizar, no prazo de 6 (seis) meses
116 para adequação ao parecer emitido pelo Conselho. **Proposta aprovada, 10 (dez)**
117 **votos a favor, 5 (cinco) contrários e 0 (zero) abstenção; e) proposta de**
118 **acréscimo:** Inclusão de dois novos artigos, que foram nominados **artigo 74 e artigo**
119 **75**, dispondo das seguintes redações: **Art. 74** - A Secretaria Municipal de Educação
120 terá um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para encaminhar o processo ao
121 CME/BH, para emissão do parecer; **Art. 75** - As escolas de Ensino Fundamental da
122 Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte terão prazo de até 6 (seis) meses
123 para adequação ao parecer emitido pelo conselho. **Proposta aprovada por**
124 **unanimidade.** Neste ponto, a Presidente do CME/BH efetuou breve interrupção e
125 propôs estender o teto dos trabalhos até às 21h30min, proposta aprovada por 11
126 (onze) votos a favor e 2 (duas) abstenções. A Coordenadora da Câmara de Educação
127 Infantil pediu a palavra e solicitou que fossem enviados *e-mail's* a todos os
128 conselheiros com a Resolução do Censo Escolar, sendo sugerido que a mesma fosse
129 anexada em cópia aberta (formato *.doc). O pedido justifica-se na possibilidade de
130 um estudo antecipado dos membros do CME/BH, cuja finalidade é dar celeridade
131 para votação dos destaques na próxima Plenária do CME/BH. Voltaram à análise do
132 parecer do Ensino Fundamental; **f) proposta de supressão: Art. 46**, suprimir: Inciso I
133 - Durante este período, os estudantes deverão estar presentes na escola
134 desenvolvendo atividades planejadas pelos professores, com abertura para a ampla
135 participação, neste planejamento, de todas as instâncias colegiadas da instituição
136 escolar, respeitada a legislação educacional vigente. Na sequência, a Presidente do

137 CME/BH reafirmou a argumentação da supressão desse inciso não compromete a autonomia
138 da escola, porque já fazem uso de “ficha avaliativa padronizada”; e manifestou preocupação
139 em deixar a programação das atividades, que ocorrem na unidade escolar, aos cuidados de
140 terceiros, que não professores, inclusive pela discussão construída ao longo dos estudos
141 desta Resolução. **A supressão proposta foi aprovada por 12 (doze) votos,**
142 **registrou-se ainda, 3 (três) votos contra e 1 (uma) abstenção.** Às 21h25min, a
143 Presidente Adriana Nogueira Araujo Silveira encerrou a Sessão Plenária
144 Extraordinária, agradecendo a presença de todos. O registro dessa Sessão foi feito
145 pela Secretaria Executiva e a gravação, na íntegra da Plenária, encontra-se à
146 disposição dos interessados, sob a responsabilidade dos membros da Secretaria
147 Executiva do CME/BH. _____